



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

EXMO. SR.

Ver. ADEMIR KESSELER

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Senhor Presidente.

Usando da prerrogativa regimental - art. 13 da Res.01/84(Regimento Interno da Câmara Municipal) e em conformidade com o que faculta a Lei Orgânica Municipal - Art. 51,II, vimos pelo presente solicitar LICENÇA temporária do Mandato que / nos foi conferido.

Tal licença se dá em virtude da premência em atender Interesses Particulares relevantes, e a solicitamos para o período de 30 dias, a contar de 01 de / Junho próximo.

N.T.

P.E.

DEFERIMENTO.

Agudo, 28 de maio de 1990.


Ver. ROMILDO HALBERSTADT